



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 038/2009

EM, 26 DE MAIO DE 2009.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº1407/2008 de 09 de Julho de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.º 1407/08 de 09 de Julho de 2008, conforme discriminado a seguir:

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 – 339039.....R\$	50.000,00
103013042.020 – 339039.....R\$	80.000,00
103013042.021 – 339030.....R\$	86.000,00
103013042.020 – 339030.....R\$	350.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339030.....R\$	150.000,00
--------------------------------	------------

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 339030.....R\$	100.000,00
--------------------------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339030.....R\$ 450.000,00
123614012.041 – 449051.....R\$ 10.000,00

11.02 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO.

236955012.059 – 339036.....R\$ 5.000,00

11.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222012.053 – 339030.....R\$ 15.000,00

05.03 – FUNDEB

123613022.051 – 339030.....R\$ 321.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal